



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 222/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Alfenas, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio da Silva, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando **A ALIENAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, a serem processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas complementares e Lei Municipal nº 5.038 de 11 de agosto de 2021.

1.2 - O prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, encerrar-se-á às **09hs do dia 07 de outro de 2021**, quando os mesmos deverão ser entregues na Superintendência de Licitações, da Diretoria de Gestão de Compras e Contratos, localizada à Rua João Luiz Alves, nº181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143, junto a Comissão Permanente de Licitações, ocasião em que serão abertos, em ato público os envelopes contendo a documentação dos licitantes.

1.3 - Fonte de Recursos: Não Haverá despesa a ser suportada pela Prefeitura.

1.4 - Critério de Julgamento: MAIOR OFERTA GLOBAL

1.5 - O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.alfenas.mg.gov.br, na aba Processos e Licitações (<http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>)

1.6 - Fazem parte deste edital:

Anexo I - Proposta;

Anexo II - Minuta do contrato de promessa de compra e venda;

Anexo III – Modelo Procuração/credenciamento

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo V – Projeto Básico/Termo de Referência.

Apêndice I – Avaliação das áreas

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor salvo na condição de aprendiz.

Anexo VII - Termo de Conformidade de Obras Propostas

Anexo VIII – Proposta de Execução de Obras e Serviços

Anexo IX – Proposta de Obras - Calçadas em áreas verdes do Município (m²)

Anexo X – Planilha Orçamentária - Calçadas



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à **ALIENAÇÃO DE ÁREAS URBANAS**, realizada na forma de **MAIOR OFERTA GLOBAL**, especificados no ANEXO V, **CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**.

2.2. As áreas objeto deste certame terão como valor inicial mínimo o estabelecido através do Laudo de Avaliação que se encontra em apêndice a este instrumento convocatório – Apêndice I

2.2.1. Os pagamentos poderão ser realizados preferencialmente em dinheiro, ou, caso de não houver interessados o pagamento poderá ser realizado mediante execução e obras e serviços.

2.2.2 No caso de pagamento em dinheiro, os interessados na aquisição dos imóveis, objeto desta concorrência, deverão efetuar o pagamento em dinheiro, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, de acordo com Proposta de Preço apresentada. Os imóveis serão entregues mediante pagamento pelos vencedores, e emitidos os contratos de promessa de Compra e Venda.

2.2.3. Na hipótese de oferta do pagamento mediante a execução de obras e serviços, o valor mínimo de referência deverá corresponder à integral execução da totalidade das obras descritas no Termo de Referência Técnica – Projeto Básico detalhado nas Planilhas deste edital, cujo valor orçado, tendo como parâmetro a utilização da tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP / da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP, é de **R\$ 4.059.742,50 (quatro milhões, cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.

2.2.3.1 Para os casos de pagamento mediante a execução de obras e serviços, pós a assinatura do Compromisso de Venda e Compra de Bens Imóveis o início das obras será de até 15(quinze) dias após assinatura do contrato, para início das obras e serviços.

2.2.3.2. Os imóveis poderão ser liberados parcialmente para escrituração e registro, proporcionalmente ao percentual de execução das obras, o qual deverá ser atestado mediante e emissão de Termo de Recebimento Proporcional - TRP pelo setor responsável pela fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Alfenas.

2.2.3.2.1. O preço de aquisição dos bens imóveis objeto deste certame será considerado integralmente quitado após a emissão, pelo setor responsável pela fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Alfenas, do respectivo Termo de Recebimento Definitivo – TRD das obras e serviços cuja execução fora assumida pela arrematante.

2.2.4. Os custos referentes as transferências dos imóveis correrão por conta do Município de Alfenas e serão em nome das pessoas físicas e jurídicas que vencedoras desse processo Licitatório, de acordo com o art. 6º da lei nº 5.038 de 11 de agosto de 2021.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

2.2.4.1 O Proponente comprador só terá o direito a assinar o respectivo contrato de promessa de compra e venda após a quitação e compensação do pagamento do objeto ora adquirido ou conforme item 2.2.2 ou

2.2.4.2. Após a emissão, pelo setor responsável pela fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Alfenas, do respectivo Termo de Recebimento Definitivo – TRD das obras e serviços cuja execução fora assumida pela arrematante - Anexo VII.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. A licitação será realizada na forma de **MAIOR OFERTA GLOBAL**.

3.2. Em caso de pagamento em dinheiro, será vencedor da totalidade das Áreas Urbanas o licitante que apresentar a maior proposta de acordo com os valores mínimos estipulados neste Edital.

3.3 **Os casos de empate, nos pagamentos em dinheiro**, entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio público a ser realizado na própria sessão, ou em dia determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4. Para os pagamentos pagamento mediante a execução de obras será adotado item de desempate, sendo vencedor o licitante que ofertar maior quantidade de M² em obras de calçadas a serem realizados nas áreas verdes do município, de acordo com valores instituído pela Tabela SINAPI, planilha anexa – **Anexo X**.

4. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos à licitação, deverão ser encaminhados, **por escrito**, junto à Superintendência de Licitações e Contratos das 12hs às 18hs ou através do **e-mail**: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, sendo que as respostas serão enviadas por e-mail e estarão disponíveis aos interessados **no site** da Prefeitura <http://www.alfenas.mg.gov.br>

4.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital de Concorrência, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que tal impugnação poderá ser enviada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital ou para o e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

4.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal de 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame conforme artigo 41 parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

4.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente Concorrência.

4.2.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados nesta Concorrência.

4.3. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar desta Concorrência, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2 - Não poderá participar desta licitação, as pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) As pessoas físicas que sejam servidores da Prefeitura de Alfenas, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação e no caso de pessoas jurídicas o mesmo se aplica aos seus diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

6. DAS DESPESAS

6.1. Os custos referentes as transferências dos imóveis correrão por conta do Município de Alfenas e serão em nome das pessoas físicas e jurídicas que vencedoras desse processo Licitatório, conforme o art. 6º da lei nº 5.038 de 11 de agosto de 2021.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. A proponente deverá, até às **09hs do dia 07 de outubro de 2021**, habilitar-se à licitação apresentando para protocolo na Diretoria de Gestão de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Alfenas, sito a Rua João Luiz Alves, 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143, 2 (dois) envelopes fechados, contendo na parte externa de cada um a razão social da licitante, referência à Licitação e informações conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ENVELOPE 01:

Concorrência Pública nº 003/2021

Processo nº 222/2021 sendo o de nº 1 (um) com a menção “1ª FASE / HABILITAÇÃO”

ENVELOPE 02:

Concorrência Pública nº 003/2021

Processo nº 222/2021 De nº 2 (dois) com a menção “2ª FASE / PROPOSTA”.

() “PROPSTA FINANCEIRA”

() “OBRAS E SERVIÇOS”

Obs.: No caso do ENVELOPE 02, o licitante deverá inserir a informação referente à forma de pagamento no lado externo do envelope, de forma que seja possível identificar se o pagamento será realizado em dinheiro (“PROPOSTA FINANCEIRA”) ou mediante a execução de obras e serviços (“OBRAS E SERVIÇOS”)

7.1.1. Não será permitido a interessada protocolar seus envelopes após o horário fixado no item anterior decairá do direito de participar da licitação.

7.2. 1ª Fase / Habilitação: O envelope de nº 1, correspondente à “1ª FASE/HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos abaixo.

7.2.1. Para pessoa física:

7.2.1.1. Cópia do Registro Geral - R.G. autenticada em cartório ou acompanhada do original;

7.2.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Física - C.P.F. autenticada em cartório ou acompanhada do original;

7.2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil;

7.2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Alfenas através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.2.1.5. Cópia do Comprovante de residência autenticada em cartório ou acompanhada do original;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.2.1.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.2.1.7. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO IV, constante deste Edital.

7.2.1.8. Procuração se, nas sessões públicas, o licitante se fizer representar por procurador e cópias autenticadas de seus respectivos documentos de identificação (cédula de identidade e CPF), conforme modelo correspondente ao ANEXO III;

7.2.1.9. i) Atestado de Capacidade Técnica, no valor das obras, devendo ser do próprio licitante ou por terceiros que possuam executar as obras.

7.2.2. Pessoas Jurídicas:

7.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.2.2.1.2. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil;

7.2.2.3. Cópia devidamente autenticada ou original do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, com validade na data da licitação;

7.2.2.4. Cópias devidamente autenticadas ou originais das Certidões de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da empresa, bem como Certidão de Regularidade para com o Município de Alfenas-MG, com validade na data da licitação;

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

7.2.2.6. Certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7.2.2.7. Comprovação de que a licitante cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, Declaração de que não emprega menor, ANEXO VI.

7.2.2.8. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO IV, constante deste Edital.

7.2.2.9. Procuração se, nas sessões públicas, o licitante se fizer representar por procurador e cópias autenticadas de seus respectivos documentos de identificação (cédula de identidade e CPF), conforme modelo correspondente ao ANEXO III;

7.2.10. i) Atestado de Capacidade Técnica, no valor das obras, devendo ser do próprio licitante ou por terceiros que possuam executar as obras.

7.3. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da Proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no § 6º, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O envelope de proposta que não for aberto ficará sob custódia da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, sob pena de inutilização do envelope.

8 - O invólucro 02 – PROPOSTA

8.1 – O envelope de proposta deverá conter:

I – O ANEXO I que deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), e rubricada em todas as suas laudas.

II – estar sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

a) O nome completo da licitante pessoa física ou a razão social da licitante pessoas jurídica;

b) o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) se for o caso;

III - Declarar validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 - Não serão aceitas propostas cujo valor seja inferior ao avaliado pela Comissão de Avaliação, de acordo com o Apêndice I, deste Edital.

8.3 - O preço constante da proposta comercial deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto neste Edital, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

8.4 - Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

8.5 - No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto desta licitação, inclusive despesas com materiais, transportes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

8.6 - A proposta comercial será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo desclassificada aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS ou contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.7 - Os interessados na aquisição das áreas deverão formular proposta para todos os itens desta concorrência sendo o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

9 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - Entrega dos Invólucros

9.1.1 - Os invólucros 01 e 02, concernentes à habilitação e proposta, deverão ser entregues no local, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital. Observados as indicações no item 7.1.

9.2 - Credenciamento dos Participantes:

9.2.1 - O credenciamento far-se-á por:

a) instrumento público ou particular, com a firma reconhecida, do representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) que o assina, do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame e cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

b) quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

9.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

9.2.3 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

9.2.4 - Os documentos de representação ou de credenciamento serão retidos pela Comissão Julgadora e juntados ao processo licitatório.

9.3 - Os envelopes nº 01 e 02, concernentes aos documentos de Habilitação e Proposta, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitações, que os receberá no local, data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

9.3.1 - Os envelopes n.º 1 "HABILITAÇÃO" e nº 02 "PROPOSTA" deverão conter externamente, as seguintes indicações:

- a) identificação da firma ou razão social
- b) número do processo administrativo
- c) número da Concorrência
- d) data e horário de entrega dos envelopes
- e) Objeto da Concorrência

9.3.3.1.2. Conforme item 7.1. no "ENVELOPE 02" o licitante deverá inserir no lado externo do envelope qual o tipo de pagamento será realizado, "PROPOSTA FINANCEIRA", pagamento em dinheiro - Anexo I ou "OBRAS E SERVIÇOS" mediante a execução de obras e serviços.

9.4 - Após a fase de habilitação (data da abertura dos envelopes contendo a documentação), não serão aceitas desistências de propostas, salvo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.5 - Os envelopes Habilitação e Proposta serão recebidos impreterivelmente no dia 07 de outubro de 2021 às 09h, no endereço supracitado, ocasião em que serão abertos os envelopes relativos à Habilitação.

9.6 - A comissão julgadora procederá à abertura do invólucro n.º 01 conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos representantes legais ou procuradores das empresas participantes presentes. Caso não haja nenhuma impugnação, estando todas as licitantes habilitadas, a Comissão passará a abertura dos Envelopes Proposta referente aos pagamentos em dinheiro "PROPOSTA FINANCEIRA".

9.6.1 Apresentadas as propostas serão verificadas as informações externas, não havendo nenhum envelope identificado com o informação "PROPOSTA FINANCEIRA", serão abertos os envelopes identificados como "OBRAS E SERVIÇOS".



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

9.7 - Serão liminarmente inabilitadas ou desclassificadas as participantes que apresentarem documentação ou proposta incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato e o motivo que lhe deu causa na ata de sessão.

9.8 - A Comissão julgadora, encerrada a 1ª fase do certame, e após decorrido o prazo para eventuais recursos, procederá a abertura do invólucro nº 2 - da Proposta. Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos aos seus emitentes em cumprimento a determinação do art. 43 II da Lei 8.666/93

9.9 - O mesmo procedimento seguido na abertura do envelope Nº 1 será seguido em relação a abertura do invólucro N.º 02.

10. VALOR AVALIADO DAS ÁREAS.

10.1. As Áreas Urbanas foram avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura e seus valores constam nos memoriais descritivos, disponíveis nos autos do processo.

10.2. O VALOR GLOBAL TOTAL desta Concorrência é de R\$ 4.059.742,50 (quatro milhões, cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e centavos).

10. CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. A classificação e o julgamento processar-se-ão com base no critério de MAIOR OFERTA GLOBAL, classificando-se as propostas na ordem decrescente dos preços ofertados ou de acordo com o item 9.6.1.

10.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão de Julgamento, as propostas que:

10.2.1. Não atenderem ou estiverem em desacordo com as condições exigidas neste Edital e seus anexos;

10.2.2. Apresentarem preço inferior ao valor mínimo de venda;

10.2.3. Condicionarem suas ofertas, preços ou quaisquer condições não previstas neste Edital a outras propostas ou fatores;

10.2.4. Sem assinaturas, ou que tenham sido assinadas por pessoa não habilitada;

10.2.5. Preenchidas a lápis;

10.2.6. Apresentarem qualquer tipo de vantagem sobre as demais propostas;

10.3. Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas nos termos do artigo 48, parágrafo terceiro, da lei Federal nº 8.666/93, a Comissão



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

10.4. Ficam os interessados advertidos, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, será imediatamente comunicada à autoridade policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes e necessárias à aplicação de sanções penais aos envolvidos.

11. RECURSOS

11.1. Das decisões relativas à licitação, caberão os recursos previstos em lei, os quais processar-se-ão conforme o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser enviados no prazo legal, por e-mail no endereço licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br ou protocolados no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, à Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro de Alfenas – MG, das 12:00 às 18:00 horas.

12 . DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando os licitantes desclassificados, os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitações encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a esta, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

12.2.1. Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

13. ASSINATURA DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

13.1. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato de Promessa Compra e Venda.

13.1.1. A assinatura do contrato está condicionada a apresentação do comprovante depósito na conta indicada neste instrumento convocatório que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis da homologação do certame.

13.2 – O Contrato deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato Social e cédula de identidade.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

13.3 – O Prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias úteis, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4 – Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura do Contrato ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento dos demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os imóveis poderão ser pagos das seguinte maneiras:

a) Á vista, **EM DINHEIRO**, em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato, por meio de depósito bancário na conta abaixo:

Favorecido: Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ: 18.243.220/0001/01

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 0168-6

Conta: 18249-4

b) Ou pagamento mediante **OBRAS E SERVIÇOS**, de acordo com os projetos anexo ao Edital – Anexo VIII, com início das obras em até 15 (quinze) após a assinatura do contrato.

A lavratura da escritura ocorrerá somente após o pagamento integral do valor.

Não será permitida a utilização do FGTS, de financiamento imobiliário e nem de cartas de crédito para adquirir as áreas objeto deste licitação.

14.2. Após a homologação do certame será efetivado um contrato de promessa de compra e venda do imóvel.

15. DA VISTORIA

15.1. Os bens objeto deste processo Licitatório poderão ser visitados pelos interessados, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que a LICITANTE/COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem.

15.1.1. Visitas no horário e data especificada:

Local: Bens Imóveis – endereço dos bens descritos no anexo do edital.

Horário: 12h às 17h, com agendamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão pelo telefone 35-3698-1746 ou pelo e-mail mariacelia@alfenas.mg.gov.br, e falar com Maria Célia ou com o Secretário Municipal Rodolfo Gonçalves Chaib.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

15.1.2. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da LICITANTE.

16. DAS PENALIDADES

O PROMITENTE COMPRADOR, ocorrendo a falta de liquidação nos seus respectivos vencimentos de qualquer das parcelas do preço e/ou demais encargos ou na hipótese do não cumprimento das realização das obras propostas no **Anexo - VIII** e inclusive havendo descumprimento das demais cláusulas e condições neste instrumento, sujeitar-se-á ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração mensal, atualização monetária pelo IPCA-IBGE, multa penal de 2% (dois por cento) sobre os valores devidamente corrigidos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As áreas objeto desta concorrência serão alienadas no estado em que se encontra, ficando a cargo do vencedor as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, considerando o Termo de ciência das condições físicas e jurídicas do imóvel, ANEXO V e a faculdade de examinar a documentação dominial dos imóveis.

17.2. Comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro Geral de Imóveis (RGI), até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Município.

17.3. A venda será “ad corpus”, sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do imóvel. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis serão resolvidas pelo vencedor, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS porquanto as descrições constantes deste Edital obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

17.4. O licitante não poderá alegar desconhecimento das condições da alienação, da características e estado geral do imóvel, sua situação jurídica ou de eventual ausência de registros ou averbações junto aos Cartórios de Registro Imobiliários competentes, inclusive de benfeitorias, sendo de sua responsabilidade a regularização da documentação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos públicos, bem como o pagamento de eventuais tributos e débitos fiscais incidentes sobre o imóvel após a data do pagamento do sinal e/ou ônus que sobre ele incidam, inclusive de títulos e respectivas despesas.

17.5. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.

17.7. Todos os atos passíveis de divulgação serão publicados e inseridos no sítio da Prefeitura Municipal de Alfenas, www.alfenas.mg.gov.br.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para outro dia e tal fato será publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Alfenas, www.alfenas.mg.gov.br.

17.9. A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e os licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações “in loco”, visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº. 8.666/1993.

17.9. 1 A capacidade que trata o item anterior será realizada através de comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica, no valor das obras, devendo ser do próprio licitante ou por terceiros que possuam executar as obras.

17.10. A comissão julgadora poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências dos licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

17.11. O licitante se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

17.12. Além das disposições deste edital, os licitantes se obrigam as condições do termo de referência disponível no ANEXO V deste edital.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

Alfenas, 31 de agosto de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA DE COMPRA

Processo nº 222/2021

Concorrência Pública nº. 003/2021

Objeto da Proposta: (Definição do imóvel objeto da proposta conforme edital)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome: _____

RG: _____ Órgão Exp: _____ Data de Emissão: ___/___/___

CPF/CNPJ _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fones: Res: _____ Comercial: _____

() 2. À VISTA

Valor Ofertado: R\$ _____ (_____)

Ou

() 3. REALIZAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS

Valor Ofertado: R\$ _____ (_____)

Obs.: Marcar com X qual das opções acima será o efetivado o pagamento.

Critério de Desempate:

Maior quantidade de m² em obras de calçadas a serem realizados nas áreas verdes do Município.

4. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições a que tenho de satisfazer para pagamento em dinheiro e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 003/2021.

Local: _____ Data _____/_____/_____

Assinatura: _____

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da concorrência.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO XXX

CONCORRÊNCIA: 003/2021

PROCESSO: 222/2021

Entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALFENAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.243.220/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio da Silva, doravante denominado (a) PROMITENTE VENDEDOR e do outro lado compareceu o senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº. e CPF/MF nº., neste ato representando a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., localizada à, doravante denominado (a) PROMITENTE COMPRADOR(A), e por ele(a) foi dito que assina o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, oriundo do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº. 007/19, no processo administrativo nº 222/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente contrato é a alienação do bem imóvel,

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad corpus", considerando-se dessa forma, que o(a) **PROMITENTE COMPRADOR(A)** examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROMITENTE VENDEDOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PROMITENTE VENDEDOR é proprietário possuidor, a justo título, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PROMITENTE VENDEDOR se obriga a vender o referido imóvel ao(à) **PROMITENTE COMPRADOR(A)**, na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 003/2021, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), a ser pago através de depósito na Conta Corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, Conta Corrente nº. 18249-4, Agência 0168-6, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será considerado quando o valor estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, indicada no parágrafo segundo ou

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PROMITENTE VENDEDOR se obriga a executar as obras indicadas na tabela, conforme ANEXO XI, de acordo com valores indicados, sendo o total m'imo de R\$ _____ (_____), a ser pago através da entrega das referidas obras junto a administração Municipal.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será considerado após a emissão, pelo setor responsável pela fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Alfenas, do respectivo Termo de Recebimento Definitivo – TRD das obras e serviços cuja execução fora assumida pela arrematante.

I - Os imóveis poderão ser liberados parcialmente para escrituração e registro, proporcionalmente ao percentual de execução das obras, o qual deverá ser atestado mediante a emissão de Termo de Recebimento Proporcional - TRP pelo setor responsável pela fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Alfenas.

II - Na oferta do pagamento mediante a execução de obras e serviços, o valor mínimo a ser ofertado deverá corresponder à integral execução da totalidade das obras descritas no Termo de Referência Técnica – Projeto Básico detalhado nas Planilhas deste edital, cujo valor orçado, tendo como parâmetro a utilização da tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP / da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP, é de **R\$ 4.059.742,50 (quatro milhões, cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROMITENTE COMPRADOR(A)

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel ao PROMITENTE VENDEDOR, na forma do Edital de Concorrência Pública Nº. 003/2021, o preço certo e ajustado à vista conforme ou mediante a execução de obras e serviços, o valor mínimo a ser ofertado deverá corresponder à integral execução da totalidade das obras descritas no Termo de Referência Técnica – Projeto Básico Parágrafo segundo da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DAS ÁREAS – AOS LOTES, ora opcionado, é expressamente vedado ao **PROMITENTE COMPRADOR(A)**, dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro antes da escrituração e transferência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As áreas poderão ser pagas das seguintes maneiras:

a) Á vista, **EM DINHEIRO**, em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato, por meio de depósito bancário na conta abaixo:

Favorecido: Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ: 18.243.220/0001/01

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 0168-6

Conta: 18249-4

Ou pagamento mediante a execução de **OBRAS E SERVIÇOS**, de acordo com os projetos anexo ao Edital – Anexo VIII, com o início das obras em até 15(quinze) dias após assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

A lavratura da escritura ocorrerá somente após o pagamento integral do valor ou entrega definitiva das obras.

Não será permitida a utilização do FGTS, de financiamento imobiliário e nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

c) Após a homologação do certame será efetivado um contrato de promessa de compra e venda do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Escritura Pública de Compra e Venda será transmitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o pagamento integral do valor ofertado pelo imóvel ou entrega definitiva das Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante do parágrafo segundo da cláusula segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

PARÁGRAFO QUINTO - Comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro Geral de Imóveis (RGI), até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS GERAIS - A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do PROMITENTE VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro deste instrumento e da escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE - O PROMITENTE COMPRADOR, ocorrendo a falta de liquidação nos seus respectivos vencimentos de qualquer das parcelas do preço e/ou demais encargos inclusive se houver descumprimento das demais cláusulas e condições neste instrumento, sujeitar-se-á ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração mensal, atualização monetária pelo IPCA-IBGE, multa penal de 2% (dois por cento) sobre os valores devidamente corrigidos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas/MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu,, digitei, assino _____ e dato.

Alfenas, de xx de 2021.

Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal

PROMITENTE COMPRADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III

CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Concorrência nº 003/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de ____.
(Reconhecer firma)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CONCORRÊNCIA nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO V

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

PROJETO BÁSICO ANEXO SOLICITAÇÃO Nr: 132/2021

Fund.Legal: inciso IX do art 6º,e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1. OBJETO:

Fund. Legal: art. 38, Lei 8666/93, caput

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à **ALIENAÇÃO DE ÁREAS URBANAS**, realizada na forma de **MAIOR OFERTA GLOBAL**, especificados no ANEXO V, **CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas complementares e Lei Municipal nº 5.038 de 11 de agosto de 2021

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Fund. Legal:Lei .M. n° 3235/01

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

3. FINALIDADE:

Fund. Legal:Lei Municipal 4.859/2019

Valores recebidos das áreas urbanas alienadas serão revertidos em obras em locais determinados, em especial em parques ambientais, complexos esportivos e de lazer, de acordo com a Lei nº 5.038 de 11 de agosto de 2021.

4. JUSTIFICATIVA:

Fund. Legal: alínea “e”, inciso VIII, art 6º, Lei 8.666/93

O Município expressa interesse em alienar, por meio de Procedimento Licitatório, nos moldes da Lei nº 8.666/93, o quantitativo de áreas urbanas descritas no Anexo I, com objetivo de atender a demanda de interesse público em reverter os valores para construção de obras de investimento público.

Os valores dos imóveis que serão utilizados no Procedimento Licitatório foram obtidos por meio de parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e imóveis da Prefeitura Municipal de Alfenas.

A alienação está autorizada pela Lei Municipal nº 5.038 de 11 de agosto de 2021.

A receita obtida com a alienação dos imóveis descritos no Anexo I será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital, o que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação das áreas, caracterizam-se como *investimento*, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas relativo as contrapartidas, em obras que irão beneficiar a população local.

5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

6. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Fund. Legal: inciso IX do art 6º e incisos do art 12 da Lei 8.666/93

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados nos *Anexos* deste projeto básico.

7. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Fund. Legal: art. 5º da Lei 8.666/93

Estima-se conforme avaliação dos lotes de imóveis o valor de **R\$ 4.059.742,50 (quatro milhões, cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e centavos)**, conforme laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e imóveis da Prefeitura Municipal de Alfenas.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

a) Á vista, EM DINHEIRO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato, por meio de depósito bancário na conta abaixo:

Favorecido: Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ: 18.243.220/0001/01

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 0168-6

Conta: 18249-4

Ou pagamento mediante OBRAS E SERVIÇOS, de acordo com os projetos anexos ao Edital – Anexo VIII, com início das obras em até 15 (quinze) após a assinatura do contrato.

9. DESPESA

Os custos referentes as transferências dos imóveis correrão por conta do Município de Alfenas e serão em nome das pessoas físicas e jurídicas que vencedoras desse processo Licitatório, de acordo com o art. 6º da lei nº 5.038 de 11 de agosto de 2021.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

10. DOCUMENTOS RELATIVOS A FASE DE HABILITAÇÃO:

Se pessoa física:

- a) Cópia do Registro Geral - R.G. autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física - C.P.F. autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Alfenas através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Cópia do Comprovante de residência autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- f) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- g) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO IV, constante deste Edital.
- h) Procuração se, nas sessões públicas, o licitante se fizer representar por procurador e cópias autenticadas de seus respectivos documentos de identificação (cédula de identidade e CPF), conforme modelo correspondente ao ANEXO III;
- i) Atestado de Capacidade Técnica, no valor das obras, devendo ser do próprio licitante ou por terceiros que possuam executar as obras.

Se pessoa jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil;
- d) Cópia devidamente autenticada ou original do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, com validade na data da licitação;

e) Cópias devidamente autenticadas ou originais das Certidões de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da empresa, bem como Certidão de Regularidade para com o Município de Alfenas-MG, com validade na data da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
Certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

g) Comprovação de que a licitante cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, Declaração de que não emprega menor, ANEXO VI.

h) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO IV, constante deste Edital.

i) Procuração se, nas sessões públicas, o licitante se fizer representar por procurador e cópias autenticadas de seus respectivos documentos de identificação (cédula de identidade e CPF), conforme modelo correspondente ao ANEXO III;

j) Atestado de Capacidade Técnica, no valor das obras, devendo ser do próprio licitante ou por terceiros que possuam executar as obras.

Alfenas, 31 de agosto de 2021

Iolanda da Silva dos Santos
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à **ALIENAÇÃO DE ÁREAS URBANAS**, realizada na forma de **MAIOR OFERTA GLOBAL**, especificados no ANEXO V, **CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas complementares e Lei Municipal nº 5.038 de 11 de agosto de 2021.

1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR OFERTA GLOBAL

2 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

2.1. LOTE 1:

Jardim Nova Alfenas - Área Institucional 02 do Loteamento Jardim Nova Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rua Ernesto José da Silva, medindo 90,06 metros até o vértice v02; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Ernesto José da Silva com Jair Augusto da Silva, medindo 5,72 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Jair Augusto da Silva, medindo 66,19 metros até o vértice v04; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Jair Augusto da Silva com Ana Rezende do Couto, medindo 5,71 metros até o vértice v05; Segue confrontando com Rua Ana Rezende do Couto, medindo 89,96 metros até o vértice v06; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Ana Rezende do Couto com Maria de Souza e Silva, medindo 3,71 metros até o vértice v07; Segue confrontando com Rua Maria de Souza e Silva, medindo 6,95 metros até o vértice v08; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Maria de Souza e Silva com Ernesto José da Silva, medindo 3,70 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de **3.896,06 m2 (três mil, oitocentos e noventa e seis metros e seis centímetros quadrados)**.

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no **Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 60.334**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 487.007,50 (Quatrocentos e oitenta e sete mil sete reais e cinquenta centavos)**. - Documentos no anexo II

2.2. LOTE 2:

Residencial Novo Horizonte - Sistema de Lazer (área requerida), Residencial Novo Horizonte, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com a Rua Hermelindo Dias Costa até o vértice v02; segue confrontando com o Sistema de Lazer (Remanescente), até o vértice v03; segue confrontando com Edward Quirino Santos até o vértice v04; segue em curva confrontando com a Rua 03 até o vértice v05; segue confrontando com Quadra "P" até o vértice v06; segue confrontando com



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Quadra "p" até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de **7.216,70 m2 (sete mil, duzentos e dezesseis metros e setenta centímetros quadrados)**.

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº** - . Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 902.087,50 (Novecentos e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. - Documentos no anexo II

2.3. LOTE 03:

Jardim Nova Alfenas - Área Institucional 01, Loteamento Jardim Nova Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue em curva confrontando com Rua José Pedro do Couto, medindo 9,52 metros até o vértice v02; segue confrontando com Rua José Pedro do Couto, medindo 47,36 até o vértice v03; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 20,02 metros até o vértice v04; segue confrontando com Édna Engel, medindo 55,98 metros até o vértice v05; segue confrontando com R 01, medindo 17,27 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de **1.118,85 m2** (Hum mil, cento e dezoito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 60.333**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 139.856,25 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. - Documentos no anexo II

2.4. LOTE 04:

Jardim Nova Alfenas - Área Verde 02 (requerida), Loteamento Jardim Nova Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com acesso ao Náutico Clube, medindo 8,94 metros até o vértice.v02; segue confrontando com acesso ao Náutico Clube, medindo 22,29 metros até o vértice v03; segue confrontando com acesso ao Náutico Clube, medindo 13,61 metros até o vértice v04; segue em curva confrontando com acesso ao Náutico Clube e Rua José Pedro do Couto, medindo 9,67 metros até o vértice v05; segue confrontando com Avenida Renato José da Silva, medindo 20.81 metros o vértice v06; segue em curva confrontando com Avenida Renato José da Silva, medindo 46,23 metros até o vértice v07; segue confrontando com Área Verde Remanescente, medindo 55,22 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de: **1.043,00 m2** (Hum mil e quarenta e três metros quadrados).

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 60.332**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 130.375,00 (Cento e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais)**. - Documentos no anexo II

2.5. LOTE 05:

Residencial Dona Anita - Área Institucional 2, do Loteamento Residencial Dona Anita, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Avenida XV de Outubro, medindo 36,94 metros até o vértice vo2; segue em curva confrontando com o cruzamento da Avenida XV de Novembro com Rua Alicia Munhoz, medindo 9,43 metros até o vértice vo3; segue confrontando com a Rua Alicia Munhoz, medindo 50,78 metros até o vértice v04; segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Alicia Munhoz e Rua Um, medindo 9,42 metros até o vértice v05; segue confrontando com a Rua Um, medindo 30,08 metros até o vértice v06; segue em curva confrontando com cruzamento das Ruas' Um e Rua Terezinha de Freitas Cabral, medindo 8,62 metros até o vértice v07; segue



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

confrontando com Rua Terezinha de Freitas Cabral, medindo 51,20 metros até o vértice v08; segue confrontando com o cruzamento das Ruas Terezinha de Freitas Cabral e Avenida XV de Novembro, medindo 10,23 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de **2.828,35 m2** (Dois mil, oitocentos e vinte e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 62.152**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 353.543,75 (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. - Documentos no anexo II

2.6. LOTE 06:

Residencial Júlio Alves - Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte III, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rua Vicente Alves de Gouvêa, medindo 65,58 metros até o vértice v02; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Vicente Alves de Gouvêa com Joaquim Nunes Terra, medindo 9,33 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Joaquim Nunes Terra, medindo 40,83 metros até o vértice v04; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Joaquim Nunes Terra com Antônio lunes, medindo 10,72 metros até o vértice v05; Segue confrontando com Rua Antônio lunes, medindo 79,18 metros até o vértice v06; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Antônio lunes com Vicente Alves de Gouvea, medindo 12,93 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de **2.405,72 m2 (dois mil, quatrocentos e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados)**.

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 64.258**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 300.715,00 (Trezentos mil setecentos e quinze)**. Documentos no anexo II

2.7. LOTE 07:

Residencial São Lucas - Sistema de Lazer, Loteamento Residencial São Lucas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com a Rua Miguel Barbosa Elias, medindo 34,33 metros até o vértice v02; segue em curva confrontando com cruzamento das Ruas Miguel Barbosa Elias e Rua Emerenciana Becker Manso, medindo 10,48 metros até o vértice v03; segue confrontando com a Emerenciana Becker Manso, medindo 21,29 metros até o vértice v04; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 46,94 metros até o vértice v05; segue confrontando com Faixa de Proteção, medindo 25,33 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de **1.083,76 m2 (hum mil, oitenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados)**.

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 40.609**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 135.470,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**. Documentos no anexo II

2.8. LOTE 08:

Loteamento Athenas - Área Verde 01, Loteamento Athenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rua Geraldo Freitas Costa (Cont.), medindo 60,99 metros até o vértice v02; segue confrontando com Rua Geraldo Freitas Costa, medindo 4,47 metros até o vértice v03; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 8,56 metros até o vértice v04; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 26,82



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

metros até o vértice v05; segue confrontando com A.P.P Área de Preservação Permanente, medindo 28,62 metros até o vértice v06; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 11,96 metros até o vértice v07; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 6,22 metros até o vértice v09; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 14,24 metros até o vértice v10; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 17,29 metros até o vértice v11; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 11,18 metros até o vértice v12; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 27,23 metros até o vértice v13; segue confrontando com, A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 30,54 metros até o vértice v14; segue confrontando com Ciclovía, medindo 6,02 metros até o vértice v15; segue confrontando com Ciclovía, medindo 3,00 metros até o vértice v16; segue confrontando com Rua Emerenciana Becker Maria, medindo 1,81 metros até o vértice v17; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 24,00 metros até o vértice v18; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 60,00 metros até o vértice v19; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 10,00 metros até o vértice v20; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 28,25 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro; possuindo assim um total de **6.026,91 m2 (Seis mil, vinte e seis metros e noventa e um centímetros quadrados)**.

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 36.027**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 752.113,75 (Setecentos e cinquenta e dois mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

Documentos no anexo II

2.9. LOTE 09:

Loteamento Athenas - Área Institucional 2, Loteamento Athenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 20,31 metros até o vértice v02; segue confrontando com A.P.P- Área de Preservação Permanente, medindo 33,95 metros até o vértice v03; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 14,56 metros até o vértice v04; segue confrontando com a Rua Geraldo Freitas Costa, medindo 20,96 metros até o vértice vos; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 33,23 metros até o vértice v06; segue em curva confrontando com Rotatória e com o final da Rua do Ciclista, medindo 26,60 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de: **1.074,74 m2 (Hum mil, setenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados)**

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 63.913**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 134.342,50 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Documentos no anexo II

2.10. LOTE 10:

Loteamento Athenas - Área Verde 04, Loteamento Athenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rotatória e final da Rua do Ciclista, medindo 4,79 metros vértice v02; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 18,19 metros até o vértice v03; segue confrontando com a Divisa, medindo 36,26 metros até o vértice v04; segue confrontando com A.P.P Área de Preservação Permanente, medindo 22,63 metros até o vértice v05; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 24,04 metros até o vértice inicial vos; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de **663,47 m2 (seiscentos e sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados)**.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 63.910**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 82.933,75 (Oitenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Documentos no anexo II

2.11. LOTE 11:

Loteamento Athenas - Área Verde 02 (requerida), Loteamento Athenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vo1, segue confrontando com Rua Geraldo Freitas Costa; medindo 25,00 metros até o vértice vo2; segue confrontando com passagem de Pedestres, medindo 40,00 até o vértice v03; segue confrontando com Rua do Ciclista, medindo 25,00 metros até o vértice v04; segue confrontando com Área Verde 02 - Remanescente, medindo 40,00 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de **1.000,00 m2 (hum mil mês quadrados)**.

Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de **Registro de Imóveis sob o nº 636.908**. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**. Documentos no anexo II

2.12. LOTE 12:

Loteamento Residencial Júlio Alves - Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte II, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vo1, segue confrontando com Rua Vicente Alves de Gouvêa, medindo 16,00 metros até o vértice v02; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Vicente Alves de Gouvêa com Domingos Munhoz Gago, medindo 7,85 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Domingos Munhoz Gago, medindo 65,00 metros até o vértice v04; Segue confrontando com QUADRA "D", medindo 21,00 metros até o vértice v05; Segue confrontando com Agueda Cristina Martins dos Santos e Olímpia M. Martins dos Santos Viana, medindo 70,00 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de **1.464,56 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados)**.

2.13. LOTE 13:

Loteamento Residencial Júlio Alves - Área Institucional 01 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte II, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice voi, segue confrontando com Rua Domingos Munhoz Gago, medindo 72,68 metros até o vértice vo2; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Domingos Munhoz Gago com Vicente Alves de Gouvêa, medindo 12,57 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Vicente Alves de Gouvêa medindo 13,01 metros até o vértice v04; Segue confrontando com Área Institucional 01 - parte Ni, medindo 80,67 metros até o vértice v05; Segue confrontando com QUADRA "G", medindo 21,00 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de **1.680,48 m2 (um mil, seiscentos e oitenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados)**.

2.14. LOTE 14:

Loteamento Residencial Júlio Alves - Área institucional 03 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte III, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice voi, segue confrontando com Rua Boa Esperança, medindo 37,00 metros até o vértice vo2; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Boa Esperança com Guiomar Leite Munhoz, medindo 7,85 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Guiomar Leite Munhoz, medindo 30,29 metros até o vértice v04; Segue



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

confrontando com Quadra “S”, medindo 47,00 metros até o vértice vo5; Segue confrontando com Rua Francisca Vita Pereira, medindo 30,29 metros até o vértice v06; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Francisca Vita Pereira com Boa Esperança, medindo 7,85 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de **1.647,89 m2 (um mil, seiscentos e quarenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados)**.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Não serão aceitas propostas que apresentarem valores abaixo daqueles obtidos na avaliação dos bens.

3.2. Os interessados na aquisição dos bens poderão formular proposta contendo o valor para quaisquer do(s) item(ns), que sejam de interesse para a compra.

3.3. Os preços apresentados foram levantados mediante laudo de avaliação efetuado pela Comissão Permanente de avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas.

4- DA VISTORIA

4.1. Os bens objeto deste processo Licitatório poderão ser visitados pelos interessados, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que a LICITANTE/COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem.

4.1.1. Visitas no horário e data especificada:

Local: **Bens Imóveis** – endereço dos bens descritos no anexo I do edital do leilão.

Horário: **12H às 17h**, com agendamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão pelo telefone **35-3698-1746** ou pelo e-mail **mariacelia@alfenas.mg.gov.br**, e falar com a secretária Maria Célia ou com o Secretário Municipal Rodolfo Gonçalves Chaib.

4.1.2. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da LICITANTE.

5- DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações das licitantes/compradores:

5.1.1. Efetuar o pagamento do valor da **MAIOR OFERTA GLOBAL** pelos terrenos no prazo estipulado de até 10 (dez) dias úteis na conta informada e o comprovante deverá ser apresentado ao Setor de Licitações para as providências de prosseguimento à conclusão do processo de alienação.

5.1.2. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias para a transferência definitiva do bem.

5.1.3. Assinar a escritura definitiva de compra e venda, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da convocação do Município.

5.1.4. Comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro Geral de Imóveis (RGI), até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Município.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

5.1.5. Arcar com todas as despesas relativas aos bens adquiridos após a emissão na posse, tais como, taxas condominiais, IPTU, contas de energia elétrica, etc.

5.2. Constituem obrigações do Município:

5.2.1. Franquear a vistoria aos bens para quaisquer interessados, consoante o disposto no item 4, deste TR.

5.2.2. Entregar as chaves dos bens, se for o caso, no dia da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, momento em que os compradores serão imitidos na posse dos imóveis.

5.2.3. Responsabilizar-se por eventuais débitos relativos aos imóveis, até a data da venda.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Os imóveis poderão ser pagos das seguintes maneiras:

a) À vista, **EM DINHEIRO**, em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato, por meio de depósito bancário na conta abaixo:

Favorecido: Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ: 18.243.220/0001/01

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 0168-6

Conta: 18249-4

b) Ou pagamento mediante **OBRAS E SERVIÇOS**, de acordo com os projetos anexo ao Edital – Anexo VIII, com início das obras em até 15 (quinze) após a assinatura do contrato.

A lavratura da escritura ocorrerá somente após o pagamento integral do valor.

Não será permitida a utilização do FGTS, de financiamento imobiliário e nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

6.2. Após a homologação do certame será efetivado um contrato de promessa de compra e venda do imóvel.

Alfenas, 23 de agosto de 2021

Iolanda da Silva dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

APÊNDICE I – OBRAS E SERVIÇOS

| QUADRO DE OBRAS | | |
|-----------------|---|-------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1 | Quadra de Tenis | R\$ 278.274,03 |
| 2 | Quadra de Areia | R\$ 134.217,59 |
| 3 | Vestuário | R\$ 117.361,05 |
| 4 | Parquinho Vila Formosa | R\$ 47.324,69 |
| 5 | Plantio de Grama | R\$ 205.575,16 |
| 6 | Pista de Caminhada | R\$ 126.575,35 |
| 7 | Iluminação Pista de Caminhada Vila Formosa | R\$ 108.180,00 |
| 8 | Parquinho Pista de Skate | R\$ 47.324,69 |
| 9 | Limpeza, Desassoreamento do Corrego Pedra Branca trecho entre as Ruas José Caboquin/Alferes Domingos Vieira e Silva | R\$ 156.312,00 |
| 10 | Drenagem do Corrego Pedra Branca entre as Rua José Caboquin/José Constâncio da Silveira | R\$ 129.942,78 |
| 11 | Pista de Caminhada entre as Ruas José Caboquin/Duque de Caxias | R\$ 113.252,80 |
| 12 | Iluminação Pista de Caminhada entre as Ruas José Caboquin/Duque de Caxias | R\$ 182.955,77 |
| 13 | Pista de Caminhada entre as Ruas Duque de caxias/José Constâncio da Silveira | R\$ 87.927,10 |
| 14 | Calçadas na Rua Dona Isaura Magalhães Silveira - Jardim São Paulo | R\$ 117.702,75 |
| 15 | Parquinho na Rua Dona Isaura Magalhães Silveira - Jardim São Paulo | R\$ 47.324,69 |
| 16 | Obra - Paisagismo - Limpeza - Pavimento - Iluminação - Infraestrutura na pedra Loteamento do Trevo | R\$ 847.613,53 |
| 17 | Implantação - Parque Santos Reis | R\$ 1.311.878,52 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 4.059.742,50 |

Obs.: Na hipótese de oferta do pagamento mediante a execução de obras e serviços, o valor mínimo dos lances a serem ofertados deverá corresponder à integral execução da totalidade das obras descritas no Termo de Referência Técnica – Projeto Básico detalhado nas Planilhas deste edital, cujo valor orçado, tendo como parâmetro a utilização da tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP / da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais – SETOP, é de **R\$ 4.059.742,50 (quatro milhões, cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e centavos)**,



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS

| ITEM | ÁREAS URBANAS | VALOR |
|------|---|----------------|
| 1 | <p>Jardim Nova Alfenas - Área Institucional 02 do Loteamento Jardim Nova Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rua Ernesto José da Silva, medindo 90,06 metros até o vértice v02; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Ernesto José da Silva com Jair Augusto da Silva, medindo 5,72 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Jair Augusto da Silva, medindo 66,19 metros até o vértice v04; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Jair Augusto da Silva com Ana Rezende do Couto, medindo 5,71 metros até o vértice v05; Segue confrontando com Rua Ana Rezende do Couto, medindo 89,96 metros até o vértice v06; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Ana Rezende do Couto com Maria de Souza e Silva, medindo 3,71 metros até o vértice v07; Segue confrontando com Rua Maria de Souza e Silva, medindo 6,95 metros até o vértice v08; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Maria de Souza e Silva com Ernesto José da Silva, medindo 3,70 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de 3.896,06 m2 (três mil, oitocentos e noventa e seis metros e seis centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 60.334. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 487.007,50 (Quatrocentos e oitenta e sete mil sete reais e cinquenta centavos). - Documentos no anexo II</p> | R\$ 487.007,50 |
| 2 | <p>Residencial Novo Horizonte - Sistema de Lazer (área requerida), Residencial Novo Horizonte, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com a Rua Hermelindo Dias Costa até o vértice v02; segue confrontando com o Sistema de Lazer (Remanescente), até o vértice v03; segue confrontando com Edward Quirino Santos até o vértice v04; segue em curva confrontando com a Rua 03 até o vértice v05; segue confrontando com Quadra "P" até o vértice v06; segue confrontando com Quadra "p" até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de 7.216,70 m2 (sete mil, duzentos e dezesseis metros e setenta centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº - . Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$</p> | R\$ 902.087,50 |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | | |
|---|---|-----------------------|
| | 902.087,50 (Novecentos e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos). - Documentos no anexo II | |
| 3 | <p>Jardim Nova Alfenas - Área Institucional 01, Loteamento Jardim Nova Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue em curva confrontando com Rua José Pedro do Couto, medindo 9,52 metros até o vértice v02; segue confrontando com Rua José Pedro do Couto, medindo 47,36 até o vértice v03; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 20,02 metros até o vértice v04; segue confrontando com Édna Engel, medindo 55,98 metros até o vértice v05; segue confrontando com R 01, medindo 17,27 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de 1.118,85 m2 (Hum mil, cento e dezoito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 60.333. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 139.856,25 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). - Documentos no anexo II</p> | R\$ 139.856,25 |
| 4 | <p>Jardim Nova Alfenas - Área Verde 02 (requerida), Loteamento Jardim Nova Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com acesso ao Náutico Clube, medindo 8,94 metros até o vértice.v02; segue confrontando com acesso ao Náutico Clube, medindo 22,29 metros até o vértice v03; segue confrontando com acesso ao Náutico Clube, medindo 13,61 metros até o vértice v04; segue em curva confrontando com acesso ao Náutico Clube e Rua José Pedro do Couto, medindo 9,67 metros até o vértice v05; segue confrontando com Avenida Renato José da Silva, medindo 20.81 metros o vértice v06; segue em curva confrontando com Avenida Renato José da Silva, medindo 46,23 metros até o vértice v07; segue confrontando com Área Verde Remanescente, medindo 55,22 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de: 1.043,00 m2 (Hum mil e quarenta e três metros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 60.332. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 130.375,00 (Cento e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais). - Documentos no anexo II</p> | R\$ 130.375,00 |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | | |
|---|---|----------------|
| 5 | <p>Residencial Dona Anita - Área Institucional 2, do Loteamento Residencial Dona Anita, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Avenida XV de Outubro, medindo 36,94 metros até o vértice vo2; segue em curva confrontando com o cruzamento da Avenida XV de Novembro com Rua Alicia Munhoz, medindo 9,43 metros até o vértice vo3; segue confrontando com a Rua Alicia Munhoz, medindo 50,78 metros até o vértice v04; segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Alicia Munhoz e Rua Um, medindo 9,42 metros até o vértice v05; segue confrontando com a Rua Um, medindo 30,08 metros até o vértice v06; segue em curva confrontando com cruzamento das Ruas' Um e Rua Terezinha de Freitas Cabral, medindo 8,62 metros até o vértice v07; segue confrontando com Rua Terezinha de Freitas Cabral, medindo 51,20 metros até o vértice v08; segue confrontando com o cruzamento das Ruas Terezinha de Freitas Cabral e Avenida XV de Novembro, medindo 10,23 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de 2.828,35 m2 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 62.152. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 353.543,75 (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). - Documentos no anexo II</p> | R\$ 353.543,75 |
| 6 | <p>Residencial Júlio Alves - Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte III, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rua Vicente Alves de Gouvêa, medindo 65,58 metros até o vértice v02; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Vicente Alves de Gouvêa com Joaquim Nunes Terra, medindo 9,33 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Joaquim Nunes Terra, medindo 40,83 metros até o vértice V04; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Joaquim Nunes Terra com Antônio lunes, medindo 10,72 metros até o vértice v05; Segue confrontando com Rua Antônio lunes, medindo 79,18 metros até o vértice v06; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Antônio lunes com Vicente Alves de Gouvea, medindo 12,93 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de 2.405,72 m2 (dois mil, quatrocentos e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na</p> | R\$ 300.715,00 |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | | |
|---|--|-----------------------|
| | Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 64.258 . Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 300.715,00 (Trezentos mil setecentos e quinze) . Documentos no anexo II | |
| 7 | <p>Residencial São Lucas - Sistema de Lazer, Loteamento Residencial São Lucas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vo1, segue confrontando com a Rua Miguel Barbosa Elias, medindo 34,33 metros até o vértice v02; segue em curva confrontando com cruzamento das Ruas Miguel Barbosa Elias e Rua Emerenciana Becker Manso, medindo 10,48 metros até o vértice v03; segue confrontando com a Emerenciana Becker Manso, medindo 21,29 metros até o vértice v04; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 46,94 metros até o vértice v05; segue confrontando com Faixa de Proteção, medindo 25,33 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de 1.083,76 m2 (hum mil, oitenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 40.609. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 135.470,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais). Documentos no anexo II</p> | R\$ 135.470,00 |
| 8 | <p>Loteamento Athenas - Área Verde 01, Loteamento Athenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rua Geraldo Freitas Costa (Cont.), medindo 60,99 metros até o vértice VO2; segue confrontando com Rua Geraldo Freitas Costa, medindo 4,47 metros até o vértice v03; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 8,56 metros até o vértice v04; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 26,82 metros até o vértice vo5; segue confrontando com A.P.P Área de Preservação Permanente, medindo 28,62 metros até o vértice v06; segue confrontando com A.P:P - Área de Preservação Permanente, medindo 11,96 metros até o vértice v07; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 6,22 metros até o vértice vos; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 11,42 metros até o vértice v09; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 14,24 metros até o vértice v10; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 17,29 metros até o vértice v11; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 11,18 metros até o vértice v12; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente,</p> | R\$ 752.113,75 |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | | |
|----|---|-----------------------|
| | <p>medindo 27,23 metros até o vértice v13; segue confrontando com, A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 30,54 metros até o vértice v14; segue confrontando com Ciclovia, medindo 6,02 metros até o vértice v15; segue confrontando com Ciclovia, medindo 3,00 metros até o vértice v16; segue confrontando com Rua Emerenciana Becker Maria, medindo 1,81 metros até o vértice v17; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 24,00 metros até o vértice v18; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 60,00 metros até o vértice v19; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 10,00 metros até o vértice v20; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 28,25 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro; possuindo assim um total de 6.026,91 m² (Seis mil, vinte e seis metros e noventa e um centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 36.027. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 752.113,75 (Setecentos e cinquenta e dois mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos). Documentos no anexo II</p> | |
| 9 | <p><u>Loteamento Athenas - Área Institucional 2, Loteamento Athenas</u>, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 20,31 metros até o vértice v02; segue confrontando com A.P.P- Área de Preservação Permanente, medindo 33,95 metros até o vértice v03; segue confrontando com A.P.P - Área de Preservação Permanente, medindo 14,56 metros até o vértice v04; segue confrontando com a Rua Geraldo Freitas Costa, medindo 20,96 metros até o vértice vos; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 33,23 metros até o vértice v06; segue em curva confrontando com Rotatória e com o final da Rua do Ciclista, medindo 26,60 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de: 1.074,74 m² (Hum mil, setenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados)</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 63.913. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 134.342,50 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Documentos no anexo II</p> | R\$ 134.342,50 |
| 10 | <p><u>Loteamento Athenas - Área Verde 04, Loteamento Athenas</u>, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v01, segue confrontando com Rotatória e final da</p> | R\$ 82.933,75 |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | | |
|----|--|-----------------------|
| | <p>Rua do Ciclista, medindo 4,79 metros vértice v02; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 18,19 metros até o vértice v03; segue confrontando com a Divisa, medindo 36,26 metros até o vértice v04; segue confrontando com A.P.P Área de Preservação Permanente, medindo 22,63 metros até o vértice v05; segue confrontando com passagem de pedestres, medindo 24,04 metros até o vértice inicial vos; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de 663,47 m2 (seiscentos e sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 63.910. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 82.933,75 (Oitenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Documentos no anexo II</p> | |
| 11 | <p>Loteamento Athenas - Área Verde 02 (requerida), Loteamento Athenas, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vo1, segue confrontando com Rua Geraldo Freitas Costa; medindo 25,00 metros até o vértice vo2; segue confrontando com passagem de Pedestres, medindo 40,00 até o vértice v03; segue confrontando com Rua do Ciclista, medindo 25,00 metros até o vértice v04; segue confrontando com Área Verde 02 - Remanescente, medindo 40,00 metros até o vértice inicial v01; Descrição deste perímetro, possuindo assim um total de 1.000,00 m2 (hum mil mês quadrados).</p> <p>Imóvel cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Alfenas na Inscrição Cadastral 01.06.462.0180.0001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 636.908. Avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens e imóveis do Município de Alfenas por R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Documentos no anexo II</p> | R\$ 125.000,00 |
| 12 | <p>2.12. LOTE 12:</p> <p>Loteamento Residencial Júlio Alves - Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte II, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vo1, segue confrontando com Rua Vicente Alves de Gouvêa, medindo 16,00 metros até o vértice v02; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Vicente Alves de Gouvêa com Domingos Munhoz Gago, medindo 7,85 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Domingos Munhoz Gago, medindo 65,00 metros até o vértice v04; Segue confrontando com QUADRA "D",</p> | R\$ 183.070,00 |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| | | |
|----|--|-----------------------|
| | <p>medindo 21,00 metros até o vértice v05; Segue confrontando com Agueda Cristina Martins dos Santos e Olímpia M. Martins dos Santos Viana, medindo 70,00 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de 1.464,56 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados). Documentos no anexo II</p> | |
| 13 | <p>2.13. LOTE 13:</p> <p><u>Loteamento Residencial Júlio Alves</u> - Área Institucional 01 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte II, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice voi, segue confrontando com Rua Domingos Munhoz Gago, medindo 72,68 metros até o vértice vo2; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Domingos Munhoz Gago com Vicente Alves de Gouvêa, medindo 12,57 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Vicente Alves de Gouvêa medindo 13,01 metros até o vértice v04; Segue confrontando com Área Institucional 01 - parte Ni, medindo 80,67 metros até o vértice v05; Segue confrontando com QUADRA "G", medindo 21,00 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de 1.680,48 m2 (um mil, seiscentos e oitenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Documentos no anexo II</p> | R\$ 210.060,00 |
| 14 | <p>2.14. LOTE 14:</p> <p><u>Loteamento Residencial Júlio Alves</u> - Área institucional 03 do Loteamento Residencial Júlio Alves - Parte III, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice voi, segue confrontando com Rua Boa Esperança, medindo 37,00 metros até o vértice vo2; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Boa Esperança com Guiomar Leite Munhoz, medindo 7,85 metros até o vértice v03; Segue confrontando com Rua Guiomar Leite Munhoz, medindo 30,29 metros até o vértice v04; Segue confrontando com Quadra "S", medindo 47,00 metros até o vértice vo5; Segue confrontando com Rua Francisca Vita Pereira, medindo 30,29 metros até o vértice v06; Segue em curva confrontando com o cruzamento das Ruas Francisca Vita Pereira com Boa Esperança, medindo 7,85 metros até o vértice inicial v01, descrevendo este perímetro que possui um total de 1.647,89 m2 (um mil, seiscentos e quarenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados). Documentos no anexo II</p> | R\$ 205.986,25 |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VI

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

....., inscrito no CNPJ nº
.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
.....,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CONFORMIDADE DE OBRAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 222/2021

Declaramos para os fins previstos no item 2.3. do Edital acima epigrafado, que o licitante: _____, CNPJ/CNPJ nº _____, concluiu as obras propostas no referido certame, de acordo com proposta acostada ao presente arrazoado das fls.nnn às fls.nnn, estando em total conformidade com as normas daquele instrumento convocatório e aptas ao recebimento ao patrimônio público, nos termos do ordenamento vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo, emitido em número de vias necessárias a consecução de sua finalidade precípua.

Alfenas (MG), de _____ de 2021.

Fiscal Responsável da Obra

Iolanda da Silva dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO VIII

Proposta de Execução de Obras e Serviços

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 222/2021

Objeto da Proposta: (Definição do imóvel objeto da proposta conforme edital)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome: _____

RG: _____ Órgão Exp: _____ Data de Emissão: ___/___/___

CPF/CNPJ _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fones: Res: _____ Comercial: _____

2. PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS*:

3.

| QUADRO DE OBRAS | | |
|-----------------|---|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1 | Quadra de Tennis | R\$ 278.274,03 |
| 2 | Quadra de Areia | R\$ 134.217,59 |
| 3 | Vestuário | R\$ 117.361,05 |
| 4 | Parquinho Vila Formosa | R\$ 47.324,69 |
| 5 | Plantio de Grama | R\$ 205.575,16 |
| 6 | Pista de Caminhada | R\$ 126.575,35 |
| 7 | Iluminação Pista de Caminhada Vila Formosa | R\$ 108.180,00 |
| 8 | Parquinho Pista de Skate | R\$ 47.324,69 |
| 9 | Limpeza, Desassoreamento do Corrego Pedra Branca trecho entre as Ruas José Caboquin/Alferes Domingos Vieira e Silva | R\$ 156.312,00 |
| 10 | Drenagem do Corrego Pedra Branca entre as Rua José Caboquin/José Constâncio da Silveira | R\$ 129.942,78 |
| 11 | Pista de Caminhada entre as Ruas José Caboquin/Duque de Caxias | R\$ 113.252,80 |
| 12 | Iluminação Pista de Caminhada entre as Ruas José Caboquin/Duque de Caxias | R\$ 182.955,77 |
| 13 | Pista de Caminhada entre as Ruas Duque de caxias/José Constâncio da Silveira | R\$ 87.927,10 |
| 14 | Calçadas na Rua Dona Isaura Magalhães Silveira - Jardim São Paulo | R\$ 117.702,75 |
| 15 | Parquinho na Rua Dona Isaura Magalhães Silveira - Jardim São Paulo | R\$ 47.324,69 |
| 16 | Obra - Paisagismo - Limpeza - Pavimento - Iluminação - Infraestrutura na pedra Loteamento do Trevo | R\$ 847.613,53 |
| 17 | Implantação - Parque Santos Reis | R\$ 1.311.878,52 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 4.059.742,50 |

*Planilhas contendo imagens e orçamentos disponíveis no site.

Validade da proposta: 60 dias.

Alfenas (MG), de _____ de 2021.

Nome e Identificação
Representante Legal



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO IX

PROPOSTA DE OBRAS

Calçadas em áreas verdes do Município (m²)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 222/2021

Objeto da Proposta: (Definição do imóvel objeto da proposta conforme edital)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome: _____

RG: _____ Órgão Exp: _____ Data de Emissão: __/__/__

CPF/CNPJ _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fones: Res: _____ Comercial: _____

| item | Descrição da Obra | Área total (m ²) | Valor Unitário (Tabela SINAPI) | Valor Total |
|------|---|------------------------------|--------------------------------|-------------|
| 01 | Construção de calçadas em áreas verdes do Município | | 142,67 | |

Obs.: Modelo a ser utilizado em caso de proposta pagamento em “OBRAS E SERVIÇOS” - Critério de desempate (*Oferta da maior quantidade (m²) de calçadas a serem realizadas*).

Validade da proposta: 60 dias.

Alfenas (MG), de _____ de 2021.

Nome e Identificação
Representante Legal



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Calçadas (Áreas Verdes do Município)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 222/2021

Objeto da Proposta: (Definição do imóvel objeto da proposta conforme edital)

1. Fonte: Tabela SINAPI

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS | | GESTÃO 2021 / 2024 | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|--------|--------------------|---|-----------------------|----------|---------------------|-------------|-------|--|
| Obra: Calçadas a serem construídas em áreas verdes | | | | BDI 1: 24,00% | | | | | |
| Local: Alfenas - MG | | | | BDI 2: | | | | | |
| Data: 08/2021 | | | | Orçamento Desonerado | | | | | |
| Item | Fonte | Codigo | Descrição | Unid. | BDI REF. | Quantidade Prevista | Preço (R\$) | | |
| | | | | | | | Unitario | Total | |
| 1 | | | CALÇADA JD SÃO PAULO | | | | | | |
| 1.1.1. | SINAPI | 94997 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 | M2 | BDI 1 | | 142,57 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | |

Obs.: Custo do valor unitário do M² de calçadas a serem construídas em áreas verde (item de desempate).

Alfenas (MG), de de 2021.

Nome e Identificação
Representante Legal